



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**Nota Técnica nº 32/2017 – Altera o exigência de SPDA para edificações existentes.**

Senhores Comandantes, Chefes de SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC

Considerando a necessidade de regulamentar as edificações existentes, no quesito SPDA.

Considerando que a equipe técnica da DAT realizou algumas reuniões com a finalidade de avaliar a exigência do sistema de proteção contra descargas atmosféricas em edificações existentes.

Considerando a dificuldade de instalação do SPDA em edificações existentes, sendo em alguns casos inexecutável a instalação conforme NBR 5419;

Considerando que a doutrina referente ao SPDA orienta que o sistema mal dimensionado expõem a edificação a risco maior do que se não fosse executado;

Considerando que não cabe nenhum tipo de redução ou compensação, devendo o SPDA ser executado observando integralmente a NBR 5419;

Considerando que a IN 005, permite algumas reduções ou compensações, não sendo admissível a instalação de SPDA mal dimensionado.

Isto posto, o Corpo de Bombeiros Militar decide:

I- Revogar na íntegra a Seção IV, Art. 43 da Instrução Normativa nº 005/DAT/CBMSC, sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

II- Estabelecer que não será objeto de fiscalização do CBMSC o SPDA para edificações existentes, logo não será motivo para indeferimento de projeto ou vistoria a inexistência do SPDA, exceto para as seguintes ocupações ou atividades: danceterias, boates ou casas noturnas; postos para reabastecimentos de combustíveis; depósitos de combustíveis e/ou inflamáveis; depósitos de explosivos e munições; e postos de revenda de GLP quando a área de armazenamento for coberta e superior a 750 m<sup>2</sup>.

III- Sempre que for exigido o SPDA ou que o responsável técnico decidir pela execução do sistema, esse deve ser instalado na íntegra, isto posto, não cabe qualquer tipo de redução ou compensação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2017

ONIR MOCELLIN – Cel BM  
Comandante Geral do CBMSC